



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

*Casa Santino Cavalcanti*

Ofício n.º 57/2024 – GP

Quipapá, em 21 de maio de 2024.

Il.ma Sra. Ana Victoria Francisco Schauffert  
M.D. Promotora de Justiça

Resposta: Despacho Inquérito Civil N.º 01699.000.112/2020

Em cumprimento a vossa solicitação contida no despacho no Inquérito Civil n.º 01699.000.112/2020 no qual pontua sobre a legalidade do território da Barragem de Pau Ferro. Sirvo-me do presente, para informar a Vossa Senhoria que nesta Casa de Leis, não temos conhecimento de nenhum documento que comprove a legalidade do território da citada Barragem como pertencente ao Município de Canhotinho-PE. Informo ainda que, segundo o Censo realizado pelo IBGE em 2010, este território pertence ao Município de Quipapá-PE, porém o Censo realizado pelo IBGE no ano de 2022, considerou que o território da Barragem de Pau Ferro como pertencente ao Município de Canhotinho-PE. Ficando uma dúvida a esclarecer e possível decisão judicial de ambas as partes pela posse deste território.

Sendo só para o momento, aproveitamos para externar nossos laços de estima e consideração.

Cordialmente,

Alexandro Marques Brasil  
Presidente

COMO  
Quipapá  
Inq-Quipapá-PE-554  
Telefax: (81) 3685 200  
24/05/2024